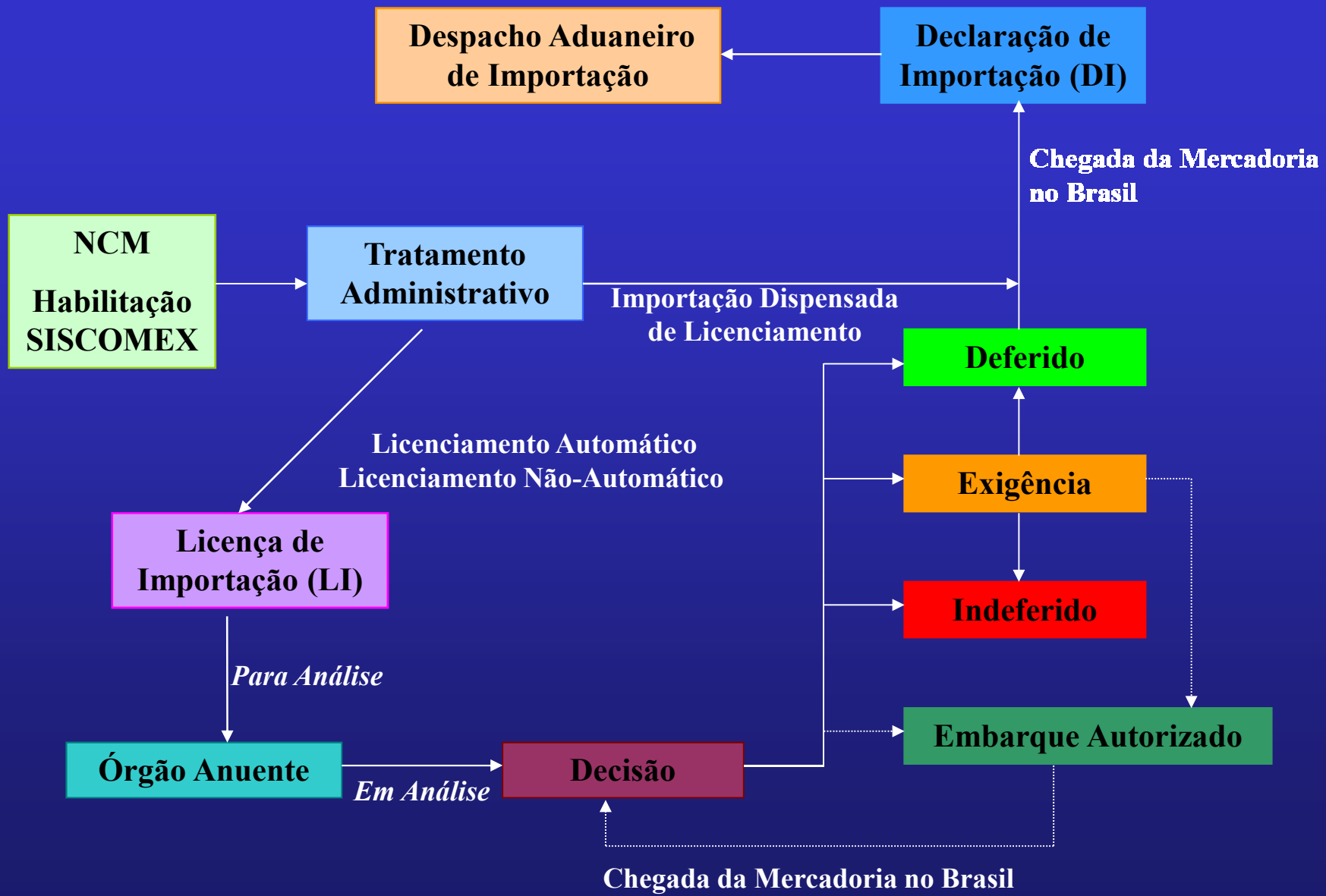


LICENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR



CONCEITOS

- ✓ Tipos de tratamento administrativo:
 - Produto » Mercadoria, Destaque de NCM, etc
 - Operação » Material Usado, Regime/Fundamento, etc
- ✓ Ficha de anuência na LI:
 - Tipo do tratamento administrativo » Órgão anuente
- ✓ Uma LI pode ter uma ou mais anuências
- ✓ LI com múltiplas anuências » situação/andamento de cada ficha de anuência



CONCEITOS

- ✓ A LI só é totalmente deferida quando todas as suas anuências estiverem deferidas
- ✓ Situação da anuência \neq situação da LI
- ✓ Prevalece a situação mais restritiva
- ✓ Restrição à data de embarque
- ✓ Validade para embarque
- ✓ Validade para despacho



PRAZOS/RESTRIÇÃO

✓ **Licenciamento Automático (LA)**

- Resultado/anuência em até 10 dias úteis
- Deferimento pode ser obtido após embarque da mercadoria no exterior, anterior ao despacho aduaneiro
 - » Sem restrição à data de embarque «
- Validade da anuência para embarque: n/a
- Validade da anuência para despacho: 90 dias



PRAZOS/RESTRIÇÃO

- ✓ **Licenciamento não Automático (LNA)**
 - Resultado/anuência em até 60 dias corridos
 - Regra: anuência prévia ao embarque
 - » Com restrição à data de embarque «
 - Validade da anuência para embarque: 90 dias
 - Validade da anuência para despacho: 180 dias



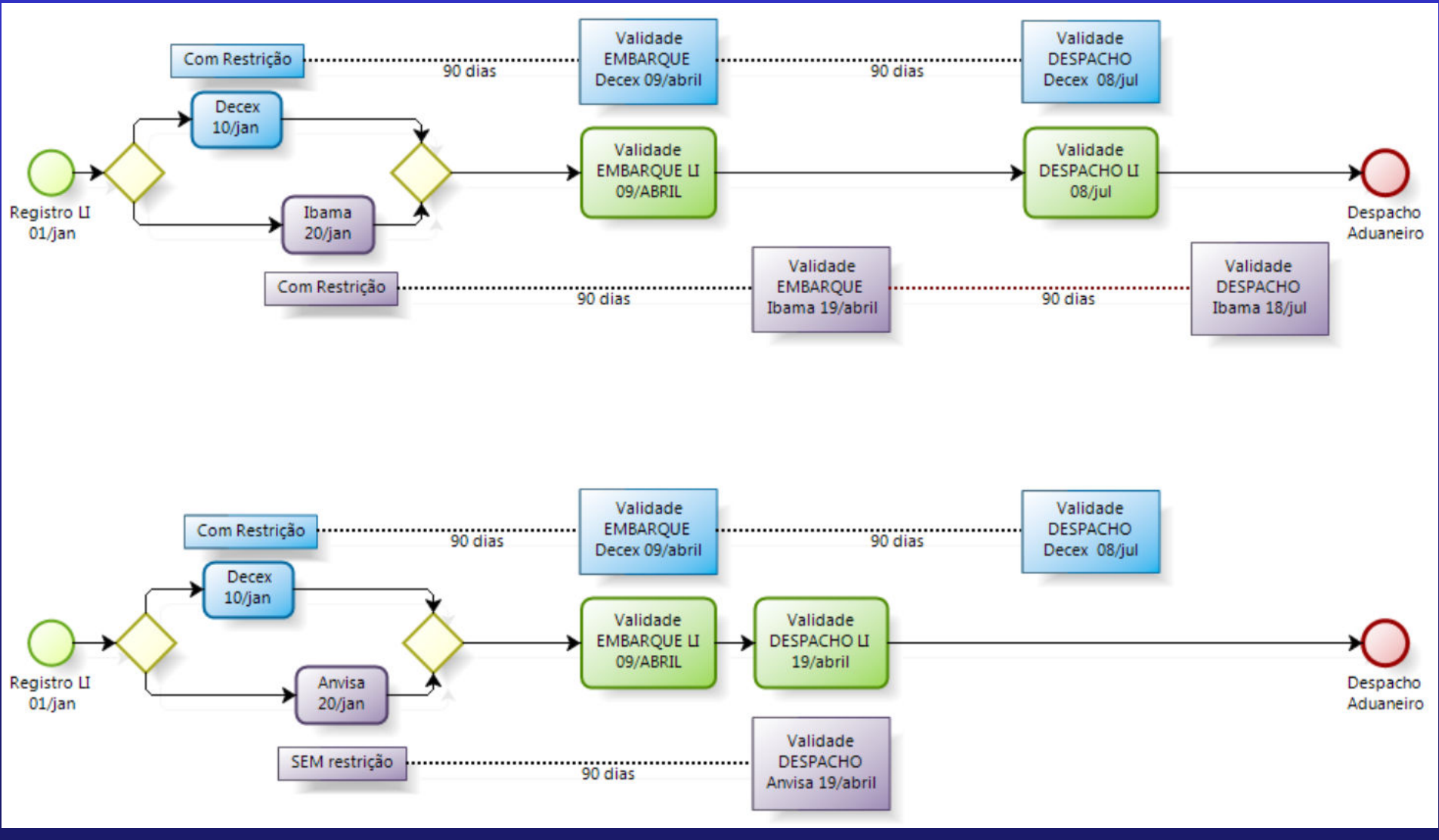
PRAZOS/RESTRIÇÃO

✓ **Datas da LI**

- LI com uma única anuência » datas LI = datas Anuência
- LI com múltiplas anuências » datas mais restritivas prevalecem
 - Restrição de embarque » maior entre as datas
 - Validade para embarque » menor entre as datas
 - Validade para despacho » menor entre as datas



Fluxograma e Cálculo das Datas da LI



PRAZOS/RESTRIÇÃO

- ✓ Pedido de prorrogação de validade
 - Antes do vencimento da validade da anuência para embarque, com justificativa
 - Não se aplica a mercadoria já embarcada
 - DECEX » solicitação via e-mail (Dicas DECEX)



IMPORTANTE!!!!

- ✓ Consultar módulo “ Tratamento Administrativo ” no Siscomex antes de autorizar embarque da mercadoria no exterior.
- ✓ Acompanhar as “Notícias Siscomex”: www.siscomex.gov.br
» Informações
- ✓ Prazo de análise e de validade da LI/Anuência.
- ✓ Embarque da mercadoria no exterior antes do término da validade da LI para embarque.
- ✓ Observar o prazo de validade da LI para fins de utilização em uma DI.



PREENCHIMENTO DA LI

- ✓ Informações do Fabricante / Exportador
- ✓ *Incoterm* x Valores (local de embarque e condição de venda)
- ✓ Qtde na Unidade de Medida Estatística x Qtde na Unidade Comercializada
- ✓ Especificação completa da mercadoria
- ✓ NCM x Especificação da mercadoria (competência RFB)
- ✓ Uso adequado do “Regime / Fundamento Legal”



PREENCHIMENTO DA LI

- ✓ Cobertura cambial
 - Sem cobertura » enquadramento adequado
 - Outras importações sem cobertura cambial » justificar

- ✓ Campo “Informações Complementares”
 - Informações compatíveis com demais campos da LI
 - Informações importantes
 - » Base legal para “Regime / Fundamento Legal”
 - » Declaração de Origem/ Certificado de Origem
 - » SUFRAMA: VMCV, VMLE, frete, seguro
 - » Substitutiva: alterações / cumprimento de exigência



LI SUBSTITUTIVA

- ✓ Alterações que não descaracterizem o licenciamento original
- ✓ Não serve para prorrogar a validade do licenciamento
- ✓ LI substituída, com múltiplas anuências
 - Deferimento completo » substitutiva deferida mantém restrição e validade
 - Uma anuência “em exigência” » substitutiva deferida grava nova restrição e nova validade (sistema)



CANCELAMENTO DE LI

- ✓ Pelo Importador
 - Funcionalidade específica no sistema
 - Atenção com cancelamento indevido e com cancelamento de LI substitutiva deferida
- ✓ Pelo Sistema
 - LI/Anuência em exigência há 90 dias ou mais
 - Decurso de prazo para utilização (vincular a uma DI)
 - LI substituída, quando a LI substitutiva for completamente deferida



OUTRAS QUESTÕES

- ✓ Observância de mensagem de exigência gravada pelo anuente no campo de diagnóstico correspondente
- ✓ Encaminhamento de documentação
- ✓ Solicitação de deferimento, agilização do processo
- ✓ Serviços delegados ao Banco do Brasil: *www.bb.com.br » Empresa » Comércio Exterior » Importação » Licença de Importação – LI » Acesse aqui*



COMPETÊNCIAS DO DECEX/CGIM

- ✓ LI referente a produtos contingenciados
- ✓ LI de produtos sujeitos a investigação de origem
- ✓ LI relativas ao acompanhamentos dos preços praticados na importação
- ✓ LI que envolva situação que excede a alçada do Banco do Brasil
- ✓ LI de KIT
- ✓ etc



ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

- ✓ Nesta etapa somente processos relativos ao monitoramento dos preços praticados na importação.
- ✓ www.siscomex.gov.br » Informações » Manuais » Manual Visão Integrada e Módulo Anexação » Anexo I.
- ✓ O sistema deve ser acessado por meio do módulo "Visão Integrada" do Portal Siscomex, mediante a utilização de certificado digital.



Visão Integrada – Anexação de Documentos

The screenshot displays the Siscomex portal interface. At the top, there is a navigation bar with the Brazilian flag, 'BRASIL', and 'Acesso à informação'. Below this, there are links for 'Participe', 'Serviços', 'Legislação', and 'Canais'. A search bar is located in the center, with the text 'Buscar no Site'. The main content area features a large heading: 'Portal Único de Comércio Exterior passa a permitir anexação de documentos digitalizados'. Below the heading, a paragraph explains that the 'Anexação de Documentos Digitalizados' module is available in the 'Visão Integrada' system, aiming to reduce paper use in international trade operations. To the right of the text, there are two highlighted boxes: 'Visão Integrada' (Realize consultas e anexe documentos a suas operações de importação e exportação.) and 'Órgãos Participantes'. At the bottom, there is a 'Sistemas' section with buttons for 'Drawback Isenção Web', 'Siscomex NovoEx', 'Siscomex D.E. - WEB', and 'Siscomex Importação'. The Windows taskbar at the bottom shows the date as 22/03/2015 and the time as 22:05.

Portal Siscomex

portal.siscomex.gov.br

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SÍTIO

PORTAL Siscomex

Buscar no Site

Perguntas Frequentes Contato Glossário Órgãos Participantes

Conheça o Portal Sistemas Legislação Serviços Informações

Você está aqui: Página Inicial

Portal Único de Comércio Exterior passa a permitir anexação de documentos digitalizados

Com o módulo 'Anexação de Documentos Digitalizados', disponibilizado no sistema *Visão Integrada*, o programa Portal Único de Comércio Exterior dá início a eliminação progressiva do uso do papel nas operações de comércio exterior. Com a novidade, operadores de comércio exterior poderão entregar documentos sem ser necessário deslocamento aos órgãos públicos. [+]

Visão Integrada
Realize consultas e anexe documentos a suas operações de importação e exportação.

Órgãos Participantes

Sistemas

Drawback Isenção Web Siscomex NovoEx Siscomex D.E. - WEB Siscomex Importação

Windows Explorer

PT 22:05 22/03/2015

ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

✓ Etapas:

- Criar um Dossiê de Importação ou utilizar um existente
- Anexar documento(s) ao dossiê (tamanho máximo 15MB)
- Disponibilizar documento(s) para órgão(s) (o documento pode ser posteriormente compartilhado com outro órgão)
- Confirmar a anexação (após isto o documento não poderá ser excluído nem poderá ocorrer a supressão de órgão(s))
- Vincular o dossiê a uma ou mais Licenças de Importação (somente então a documentação será considerada entregue)



ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

✓ Importante:

- Para vincular LI ao dossiê, deve-se consultar a LI dentro do Visão Integrada e depois fazer a vinculação (opção “Vincular Dossiê”)
- Um dossiê vinculado a uma operação não pode ser posteriormente desvinculado



COTAS DE IMPORTAÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- ✓ Operação sujeita a licenciamento não automático previamente ao embarque da mercadoria no exterior
- ✓ Critérios para distribuição das cotas » SECEX/DECEX
- ✓ Esgotamento da cota » DECEX suspende deferimento de LI
- ✓ Tipos:
 - Cotas não tarifárias » restrição quantitativa
 - Cotas tarifárias » benefício fiscal



COTAS NÃO TARIFÁRIAS

- ✓ Restrição quantitativa
- ✓ Defesa comercial (Salvaguarda)
- ✓ Anexo IV da Portaria SECEX nº 23/2011
- ✓ Importação fora da cota » proibida
- ✓ Exemplo: coco ralado (vigência até 31/08/2012)



COTAS TARIFÁRIAS

- ✓ Benefícios fiscais
- ✓ Concessão:
 - Acordos comerciais: Associação Latino-Americana de Integração – ALADI
 - Resolução CAMEX



COTAS TARIFÁRIAS – ACORDO ALADI

- ✓ Margem de preferência » desconto no Imposto de Importação (II)
- ✓ Cota » quantidade x período (geralmente anual)
- ✓ Procedimento: apresentar cópia do Certificado de Origem Preferencial no Banco do Brasil.
- ✓ Importação fora da cota - II Integral
- ✓ Ex: NALADI 3907.60.00 - ACE 53 (Brasil/México) - MP
70% para 6.000 ton/ano
- ✓ Em breve: Análise centralizada no DECEX/BSB



COTAS TARIFÁRIAS – RESOLUÇÃO CAMEX

- ✓ Tipos:
 - Abastecimento do Mercado Interno: Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 (GTAR-08/08)
 - Lista de Exceção à Tarifa Externa Comum – LETEC
- ✓ Extra cota » Imposto de Importação (II) integral
- ✓ Anexo III da Portaria SECEX nº 23/2011
- ✓ Ficha de Negociação na LI:
 - Regime de Tributação » Redução (código 4)
 - Fundamentação Legal » Contingenciamento (código 30)

Ex: NCM 1513.29.10 - Resolução CAMEX 02/15: Aliq. II de 2% para 99.332 ton de 17/04/2015 a 16/10/2015 (TEC = 10%)



CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

- ✓ Ordem de registro
 - Com limite individual » restabelecimento mediante desembaraço
 - Sem limite individual » acompanhamento das importações (cota global)
- ✓ Proporcional
 - Cota cativa (histórico importador) + Reserva técnica
- Esgotamento da cota » DECEX suspende emissão de LI



OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ Descrição da mercadoria na LI conforme a Resolução CAMEX que concedeu a redução tarifária
- ✓ Controle da quantidade deferida de modo a não ultrapassar o montante do limite individual
- ✓ Comunicação ao DECEX acerca do desembaraço ou cancelamento de LI deferida intra-cota
- ✓ Desmembramento de embarque » aguardar o deferimento das novas LI antes de embarcar a mercadoria no exterior
- ✓ Utilizar a LI dentro da vigência da redução tarifária
- ✓ Cota com “Ex-tarifário” » Redução / Contingenciamento



DICAS DECEX - IMPORTAÇÃO

1

Acesso à Informação

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

PÁGINA INICIAL | **COMÉRCIO EXTERIOR** | COMÉRCIO E SERVIÇOS | DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO | INOVAÇÃO | O MINISTÉRIO

ACESSO À INFORMAÇÃO | NOTÍCIAS | RSS | SALA DE IMPRENSA | LEGISLAÇÃO | MAPA DO SITE | | BUSCA AVANÇADA

AÇÕES E PROGRAMAS

- Estadísticas de comércio exterior - DEAEX
- Quero exportar - DEAEX
- Apoio ao exportador - DEAEX
- 20 anos da SECEX e 200 anos do Comércio Exterior do Brasil
- Operações de Comércio Exterior - DECEX**
- Despachos Decex
- Material Usado - Similaridade
- Contatos Decex
- Seminários
- Dicas Decex**
- Drawback
- Exportação
- Importação
- Habilitação no Regime Automotivo (ACE 14)

2

3

4

Página Inicial » Comércio Exterior » Operações de Comércio Exterior - DECEX » Dicas Decex » Importação » Informações Gerais de Importação

Informações Gerais

ÍNDICE

Atualizado em 26/03/2014 (*)

Versão em PDF

FALE COM A SECEX

OUVIDORIA

Navegação desta área

- Importação
- Informações Gerais de Importação**
- Cotas de Importação
- Material Usado
- Exportação
- Drawback

1. Como proceder para realizar uma importação?
2. Para importar um produto, sempre há necessidade de licenciamento?
3. Como verificar se determinada importação requer ou não licenciamento?
4. Existe alguma operação em que não há necessidade de licenciamento independentemente do produto importado?
5. Qual é a diferença entre licenciamento automático e licenciamento não automático?
6. Quais são os produtos e operações sujeitos a licenciamento automático?



COORDENAÇÃO GERAL DE IMPORTAÇÃO

DECEX/CGIM

decex.cgim@mdic.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR